

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REPERFILAMENTO DE CALÇAMENTO NA COMUNIDADE DE FILADÉLFIA E PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES DE PUTINGA, CAPELINHA E DE FILADÉLFIA NO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº SCC 10055/2023, HABILITADO PELA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 012/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023. CELEBRADO JUNTO SECRETARIA DE **ESTADO** INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 18.676 DE 10 DE AGOSTO DE 2023. JUNTAMENTE COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (FINISA), PLV No 02.003023/2023-51, **PARA** 0 REPERFILAMENTO DE CALÇAMENTO DA COMUNIDADE DE FILADÉLFIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES DE SANTANA, SÃO LUIZ FILADÉLFIA, PUTINGA E CAPELINHA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL, ART E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Celso da Mota**, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, com sede na Linha Triângulo, KM47, Rodovia SC 303, Sala 02, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Alexandre Caldeira, portador(a) do CPF-MF sob o nº 033.\*\*\*.\*\*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** A comunicação interna 010/2024 da engenheira e fiscal de contrato, verificouse que o nome de umas comunidades do objeto desta licitação está incorreto;





Considerando O parecer jurídico favorável ao aditamento para alteração do objeto;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 011/2024, para alterar o item 1.1 da cláusula primeira, que trata do objeto;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. 1. A clausula primeira que dispõe do objeto contratual do contrato nº 006/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução da obra de reperfilamento de calçamento na comunidade de Filadélfia e pavimentação nas comunidades de Putinga, capelinha e de Filadélfia no município de Ipira/SC, em atenção ao processo nº scc 10055/2023, habilitado pela portaria conjunta SGG/SEF nº 012/2023 de 24 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria De Estado De Infraestrutura e Mobilidade, regulamentado pela lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023. juntamente com os recursos provenientes do financiamento à infraestrutura e ao saneamento (finisa), PLV nº 02.003023/2023-51, para o reperfilamento de calçamento da comunidade de Filadélfia e pavimentação asfáltica nas comunidades de Santana, São Luiz, Filadélfia, Putinga e Capelinha, conforme disposto no Edital da Tomada de Preços nº 008/2023 – PMI, que a este dá causa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 21 de maio de 2024.

Verissimo de Abreu
CONTRATANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# Alexandre Caldeira KAENG INFRAESTRUTURA LTDA CONTRATADO

Fiscal de contrato:

Liana Bazei Schneider CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Testemunhas:

Claudinei Fernando Lugarini CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\* Cristiane Ferri CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

